DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

DECRETO Nº2.121, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Dolcinópolis pelo falecimento do servidor público GUILHERME HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA suspende o expediente no Paço Municipal e demais repartições públicas municipais no dia 01 de junho de 2026, e dá outras providências.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Sr. ***GUILHERME HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA*** *ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo que dedicou anos de serviços ao Município de Dolcinópolis;*

CONSIDERANDO a necessidade de prestar uma justa homenagem ao servidor falecido, reconhecendo os relevantes serviços prestados ao Município e à população Dolcinópolense;

CONSIDERANDO a dor que a perda representa para os familiares, amigos e colegas de trabalho do saudoso servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Dolcinópolis, pelo prazo de 03 (três) dias, em razão do falecimento do servidor público municipal Sr. Guilherme Henrique Guimarães de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais deverão hastear as bandeiras a meio mastro, em sinal de respeito e homenagem ao servidor falecido.

Art. 3º - Fica suspenso o expediente no Paço Municipal e demais Repartições Públicas Municipais no dia 01 de junho de 2026 (segunda-feira) a partir das 10hrs em razão do luto oficial decretado.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços essenciais e aqueles cuja natureza não admita interrupção, cujos servidores deverão manter o atendimento normal à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 01 de junho de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Dados: 2026.06.01 08:46:51 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70